

MEMÓRIA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PRONACOOP SOCIAL

Data: 17 e 18 de setembro de 2014

Local: Ministério do Trabalho e Emprego – Brasília, DF

Participantes:

- Paul Singer e Valmor Shiochet (MTE); Marcelo Sousa (MDS); Leon Garcia e Mara Barreto (MJ); Fernanda Nicacio e Thiago Lied (MS); Giuliana Cores, Carlos Ricardo e Lúcio Costa (SDH/PR); Cristina Sampaio (SG/PR).
- Fabio Belloni e Katia Rodrigues (Abrasme); Roseni Silva e Eida Ferreira (Fenasp); Carlos Salles e Jaime Conrado (FBES); Claudenice Lopes (Pastoral do Povo da Rua); Jaqueline Pereira (Pastoral Carcerária); Marta Soares e Claudete Lins (Renila); Leonardo Pinho e Carlos Santana (Unisol Brasil).

1 – Apresentação inicial dos participantes e aprovação da proposta de pauta

2 – Cooperativismo Social e Políticas Federais: um resgate da construção do Pronacoop Social

- Principais pontos da apresentação de Fernanda Nicacio (MS)

- histórico das experiências iniciais, a partir do caso da cooperativa Paratodos (Santos, SP), para construção de alternativas de direito ao trabalho e enfrentamento do lugar de invalidação social de forma coletiva.
- 1999: publicação da lei brasileira, que basicamente segue a da lei italiana, mas teve vetos que representaram impedimentos importantes.
- anos 2000: aproximação entre políticas no nível federal, especialmente reconhecimento de premissas comuns na abordagem à exclusão e invisibilização social. Diferencial é abordagem no campo do trabalho.
- várias articulações entre políticas de SM e ES = mais duradoura foi o GT Saúde Mental / Economia Solidária (cf. relatório enviado) – algumas das questões apontadas naquele relatório continuam sendo atuais.
- outros processos de incorporação do tema, como no Proninc e no Brasil Próximo (SG-PR), mas principal marco foi Conferência Temática de Cooperativismo Social (2010), com 3 eixos centrais que continuam atuais = 1) marco conceitual (distinções em relação ao modelo italiano); 2) marco jurídico (tem se apresentado como fundamental); 3) políticas públicas (buscar alternativas que de fato possam se direcionar ao campo do cooperativismo social, enquanto política pública de inclusão social e de desenvolvimento).
- é neste marco que se começa a elaborar Pronacoop Social como programa, com período de tramitação prolongado, porque tentativa de consensos mínimos, na medida em que mais órgãos envolvidos.

- Principais pontos da apresentação de Valmor Schiochet (MTE)

- resgate da emergência da ES, no campo mais amplo das lutas democráticas
- primeiro momento de debate da lei: os vetos já caminharam no sentido de não confundir com assistência social. Por outro lado, veto equivocado à possibilidade de pessoas fora da situação em desvantagem (coops mistas, como na exp italiana), ponto interpretado na época na ótica da precarização.
- 2008/2009 = condições para intercâmbio efetivo entre Brasil e Itália sobre experiência coop social (para além da luta antimanicomial e saúde mental). Até então não tinha política nenhuma de ES pra este campo.
- nesta época, começa reconhecimento de que problema não só do Coop social, mas questão mais geral do Coop. Brasileiro. A partir de 2007, começam proposições no Legislativo brasileiro para alterações nestas leis.
- Durante 10 anos aproximação foi só entre SM e ES. Por que outros públicos entraram na lei? Isso só vai ser resgatado na Conferência Temática 2010, onde MJ e SDH presentes. Uma ideia recorrente é necessidade de se articular, fazer GT etc. A Conferência Temática avançou neste debate, um pouco a origem deste Comitê.
- Identifica 4 grandes temas ao longo desta construção: mapeamento/dimensionamento do campo; formação e incubação (cf. acúmulo das universidades); constatação de experiências muito frágeis da ótica de sua emancipação = questão fundamental sempre vista como acesso a recursos públicos, crédito etc.; reconhecimento legal = apesar da importância simbólica, lei não resultou em nada, não trouxe nenhum instrumento que favorecesse a organização efetiva destas experiências: nenhuma se formalizou como cooperativa social. Não atendeu à inserção no mundo do trabalho destes segmentos em desvantagem.

- A partir 2011 começa elaboração de proposta de programa nacional. Mas até o fim de 2013, período mais de expectativa, aguardando a publicação. Relato de debate difícil na Casa Civil, pela dificuldade de identificar público (pois formalmente não existem coops sociais, só associações, grupos informais etc.). Decreto não foi para regulamentar a Lei (isso também foi objeto de debate), e sim instituir um programa e assumir esta diversidade.

- Comentários sobre importância de espaços multilaterais como Mercosul para acúmulo e aprendizado com outras experiências (por ex. Uruguai). Na OIT, agenda do Trabalho Decente: reforçar visão de que coop social não é alternativa ao trabalho formal, é forma alternativa de formalização do trabalho – diferença é via do trabalho associado, em contraposição ao trabalho subordinado ao capital.

3 - Relatos por órgão/entidade

= problematização de questões a partir das respectivas trajetórias, a fim de compor a agenda de temas prioritários e primeiros encaminhamentos. No caso da Abrasme e da Unisol Brasil, foram apresentadas propostas já sistematizadas (incluídas como anexo a esta memória).

4 – Discussão sobre Agenda / Pautas Prioritárias

4.1 - MARCO JURÍDICO / RECONHECIMENTO LEGAL:

- necessidade de garantir registro legal dos EES – **proposta UNISOL + ABRASME**
- marco legal sem regulamentação – desconhecimento da Junta Comercial, que aplica Lei Geral de 1971 = entendimento de que não pode cooperado sem retirada (categoria aplicada para beneficiários PC).
- do ponto de vista formal, ES pode assumir várias formas jurídicas => debate sobre democratização das formas jurídicas existentes, por ex. revisão mais ampla da legislação cooperativista

- conteúdos do marco legal

LEI 1999:

- regulamentação da lei ou do manual de orientação de registro
- aplicação do Art. 4º (“sócio voluntário”): presença de membros dos públicos da lei X membros que não se incluam nos públicos (obs: veto do art. original e discussão do percentual) – coops precisam ser mistas – **proposta Senaes**
- manutenção de benefícios, concomitante à condição de cooperado – **proposta ABRASME / SDH**
(vários caminhos: criar RMC como alternativa ao BPC? Criar categoria especial de BPC? Problema de BPC = articula condição de incapacidade laborativa e até civil, ao contrário da RMC)

LDO (Lei Diretrizes Orçamentárias):

- alterar LDO para autorizar que coops sociais recebam recursos de investimentos (a exemplo do que ocorreu com catadores e agric. familiar) – **proposta UNISOL**

Lei 8666:

- Garantia de Prioridade nas Compras Públicas – **proposta UNISOL**

- estratégias para proposição e/ou alteração de marco legal

4.2 - IDENTIDADE DO COOPERATIVISMO SOCIAL:

- socialização dos acúmulos sobre Coop social, como subsídio para debates (*criação de Grupo de Trabalho – prop. Dagep/MS*)
- voz dos EES
- casos internacionais
- modelos de articulação intersetorial de políticas nacionais (*cf. SG/PR e exemplo Catadores*)

- afirmação e resolução da identidade e públicos do coop social e do próprio Comitê
- debate sobre conceito “em vulnerabilidade”
 - conceito “em vulnerabilidade” geral X públicos específicos em desvantagem
 - debate sobre vulnerabilidade em condição de desvantagem (cf. modelo Uruguaí e outros) – **proposta Senaes**
- debates pronacoop (coops trabalho) X pronacoop social
- debate sobre públicos/segmentos da Lei = definir públicos do Pronacoop Social para além da Lei, à luz dos processos pós-1999
 - terminologia ultrapassada (conc. “em desvantagem” da classif. Anterior X CIF)
 - difícil caracterização da Eco Sol, e confusão com públicos da assistência
 - questão da população de rua – **prop. MNPR – trazida por UNISOL + SDH**
 - questão dos jovens (“em situação difícil”)
 - questão dos egressos X apenados (regime fechado X alternativa)

4.3 – POLÍTICA PÚBLICA (PROGRAMA):

- Criação de uma Política Pública Integrada e Intersetorial do Cooperativismo Social (ações e orçamento) para instituir o PRONACOOP Social já em 2015 – **prop. UNISOL + ABRASME**
 - negociação do Pronacoop Social na elaboração do PPA 2016-2019 como mecanismo para garantir orçamento – **proposta Senaes**
- Garantia de Renda Mínima de Cidadania para os Cooperados das Cooperativas Sociais (recorte por situação “em desvantagem” E “cooperados”, e não por renda / caminho alternativo ao BPC/aposentadoria) – **proposta UNISOL**
- **CONHECIMENTO / VISIBILIDADE:**
 - cruzamento de bancos de dados órgãos / entidades (base territorial)
 - iniciativas cujo horizonte é o cooperativismo social (ainda não são coops sociais)
 - ações / políticas públicas de apoio
- **FORMAÇÃO/EDUCAÇÃO:**
 - formação/qualificação como parte de estratégia de ações integradas de base territorial – **proposta Senaes**
 - inclusão MEC como órgão Pronacoop Social – **proposta SDH**
 - formação e apoio técnico nos temas coops social para pop. carcerária – **proposta Past. Carcerária**
 - pré-formação (sensibilização e mobilização) para pop. com deficiência, onde proposta cooperativista como via de inserção no trabalho é mais nova – **proposta Pestalozzi**
 - PRONATEC Social, voltada à formação e capacitação técnica, com metodologias específicas e acessíveis, para os diversos públicos do Cooperativismo Social – **proposta UNISOL**
 - garantir financiamento permanente para incubação e desenvolvimento de oficinas e projs de inclusão social pelo trabalho na RAPS – **prop. ABRASME**
- garantir recursos para “centro de convivência” – atualmente não recebem financiamento – discutir concepção de CECCOs/CECOs como lugar intermediário (entre CAPS e mundo) – **proposta RENILA**

- reconhecimento dos equipamentos exclusivos de inclusão social pela arte, cultura e trabalho, com registro adequado, dentro da RAPS – **proposta ABRASME**

5 - Definição de Prioridades:

1 – debate e definições políticas sobre identidade e públicos do coop social, como subsídio para revisão do marco legal (arts. 1º, 2º e 3º) => **encaminhar como pauta da próxima reunião**

2 - negociação do Pronacoop Social na elaboração do PPA 2016-2019 como mecanismo para garantir orçamento

3 – registro das coops sociais – incidência para reconhecimento legal da coop social como forma distinta = acordo sobre manual (DREI/SMPE) + oficina de trabalho com entidades representativas, para entendimento sobre art. 4º.

4 – socializar ações setoriais em temas afins ao programa (por ex. Chamadas etc.)

6 - Encaminhamentos finais:

- definição por mais uma reunião este ano – indicativo de período = final outubro/ começo novembro

- disponibilização materiais na página MTE

- criação de comunicação de grupo

Relatora: Gabriela Cunha (Senaes/MTE)

ANEXO 1 - PROPOSTAS APRESENTADAS PELA ABRASME

IV Congresso Brasileiro de Saúde Mental – ABRASME

Usuários, familiares, trabalhadores e pesquisadores de diversos serviços de saúde mental de todo o território nacional, estiveram reunidos na assembleia final do 4º Congresso Brasileiro de Saúde Mental da Abrasme, no dia 07 de setembro de 2014, na cidade de Manaus e aprovaram a Moção:

Pela garantia do financiamento e de uma política pública para o Cooperativismo Social brasileiro

O cooperativismo social brasileiro tem se estruturado no Brasil através de um conjunto de iniciativas de inclusão social pelo trabalho, com diversos segmentos sociais. Destacando o papel cumprido pelo campo da saúde mental, álcool e outras drogas.

Atualmente, são milhares de iniciativas espalhadas em todos os Estados brasileiros. Apesar, de termos uma Lei no Brasil voltada a esse segmento do cooperativismo, o fato objetivo é que a mesma não tem servido para garantir o registro legal e um conjunto de ações e políticas públicas de apoio e fomento.

Nesse sentido, a Assembléia Final do IV Congresso Brasileiro de Saúde Mental reivindica:

1. Que seja garantido o Registro Legal das Cooperativas Sociais no Brasil;
2. Que os usuários da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) não tenham seus Benefícios Sociais e Previdenciários cortados quando participarem de cooperativas sociais;
3. Que se construa efetivamente uma Política Pública Intersectorial de Apoio e Fomento as Cooperativas Sociais;
4. Que no Eixo da Reabilitação Psicossocial da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) se garanta um financiamento permanente para incubação e desenvolvimento das oficinas e projetos de inclusão social pelo trabalho.
5. Que os equipamentos exclusivos de Inclusão Social pela Arte, Cultura e Trabalho sejam reconhecidos, com registro adequado, na RAPS (Rede de Atenção Psicossocial).

Assembléia Final do IV Congresso Brasileiro de Saúde Mental - ABRASME

ANEXO 2 - PROPOSTAS APRESENTADAS PELA UNISOL BRASIL

6 (seis) Prioridades para o Comitê Gestor do PRONACOOP Social

A UNISOL Brasil vem por meio dessa propor **6 (seis) prioridades** para avançar com o Pronacoop Social:

1. Marco Legal, garantia do Registro Legal;
2. Criação de uma Política Pública Integrada e Intersectorial do Cooperativismo Social (ações e orçamento) para instituir o PRONACOOP Social já em 2015;
3. Que as Cooperativas Sociais possam receber recursos de investimento por parte do Poder Público;
4. Garantia de Renda Mínima de Cidadania para os Cooperados das Cooperativas Sociais;
5. Garantia de Prioridade nas Compras Públicas;
6. PRONATEC Social, voltada a formação e capacitação técnica, com metodologias específicas e acessíveis, para os diversos públicos do Cooperativismo Social.